



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 4 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 1307

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Edital 1- Seleção de Estagiários**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

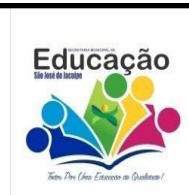
Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159
São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



EDITAL 1- SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1A seleção destina-se ao preenchimento das vagas indicadas na tabela abaixo:

Vagas	Curso	Local/Turno
2+ Cadastro reserva	Pedagogia	Sede / Matutino
1 + Cadastro reserva	Pedagogia	Sede / Vespertino
8 + Cadastro reserva	Pedagogia	Distrito de Itatiaia/Matutino
1 + Cadastro reserva	Pedagogia	Distrito de Itatiaia/Vespertino
1 + Cadastro reserva	Pedagogia	Distrito de Itatiaia/Noturno
1 + Cadastro reserva	Pedagogia	Zona Rural de Itatiaia/ Matutino
1 + Cadastro reserva	Pedagogia	Zona Rural de Itatiaia/ Vespertino

1.2 As vagas serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe.

1.3 Os candidatos com deficiência que, no momento da inscrição no processo seletivo, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para o cadastro de reserva de estágio, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento destas vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4 Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de deficiência, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar atestado médico, a fim de se comprovar a existência da deficiência declarada.

1.5 A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, em escala a ser elaborada pela Secretaria à qual o estagiário estará vinculado, respeitando o horário das aulas.

1.6 O requisito para participação no programa de estágio é cursar, à época da admissão, curso de nível superior ou técnico, possuindo coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) e, ainda:

- não possuir vínculo profissional que impeça a realização do estágio;
- não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- Não se tratar de estudante com previsão de conclusão de curso até o **primeiro semestre do ano em curso**

1.7 O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e a instituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159
São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



1.8 O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.9 O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo, em caso de relevante interesse público.

1.10 A seleção far-se-á por:

1ª etapa: Análise do histórico escolar e *curriculum vita* do candidato;

2ª etapa: Entrevista pessoal.

1.11 A cada uma das etapas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo o resultado final a média aritmética de cada uma das etapas.

1.12 O resultado de cada uma das etapas será divulgado no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe.

2. Das inscrições.

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **05/02/2019 á 11/02/2019**, pessoalmente, de **08h às 16h**, na Secretaria de Educação do Município de São José do Jacuípe, situada na Rua Bela Vista, S/N, Bairro Nova Moeda - São José do Jacuípe - BA.

2.2 O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição, juntamente com cópias dos documentos abaixo relacionados e respectivos originais para fins de autenticação:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar;
- *Curriculum Vitae*

Obs.: Todas as informações constantes no *Curriculum Vitae* são de responsabilidade do candidato, devendo este apresentar as devidas comprovações

2.3 Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4 A ausência de qualquer dos documentos indicados no item 2.2 eliminará o candidato do certame.

2.5 Não será permitida a inscrição por terceiros mesmo mediante procuração.

3. Das condições de realização da entrevista.

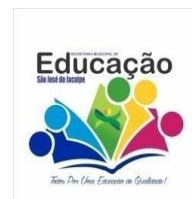
3.1 A entrevista acontecerá no dia **13/02/2019 das 08h30min às 11h e das 13h às 15h**, na sede da Secretaria de Educação.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto munido de documento oficial de identidade com foto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159
São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



3.3 O acesso aos locais de avaliação será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

3.4 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

3.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado.

3.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da entrevista após o início da mesma, sob pena de eliminação do certame.

4. Da aprovação.

4.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), após a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo.

5. Da classificação.

5.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar comprovação de hipossuficiência econômica;
- b) estiver no mais avançado período de curso;
- c) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar e curriculum vitae;
- d) obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- e) obtiver melhor coeficiente de rendimento;
- f) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

6.1 O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das etapas do processo seletivo, neles incluindo as razões pelas quais discorda do resultado divulgado e as provas que julgar necessárias, desde que devidamente fundamentado.

6.2 Caberá recurso, por escrito, até às 12h do dia 12//02/2019, devendo os mesmos serem protocolizados na sede da Secretaria de Educação.

6.3 Não serão aceitos os recursos se não preenchidos os requisitos do item 6.1

6.4 Decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

7. Das disposições finais.

7.1 **Primeiro resultado** está previsto para o dia **12/02/2019 (análise do currículo e do histórico escolar)** e o **resultado final** (após eventuais recursos) até o dia **14/02/2019**.

7.2 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159
São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



7.3 O processo seletivo terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite de 1 (um) ano, contado a partir do 1.º dia útil após o resultado prorrogável por igual período.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Banca Examinadora.

7.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

7.6 O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

7.7 A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

7.8 A Banca Examinadora será composta por:

Gabriela Gomes Santos Carvalho
Jamielson Gomes Rios
Silvanete Ferreira Lopes de Oliveira

São José do Jacuípe - BA, 04 de Janeiro de 2019.

ERISMAR SOUSA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SUZARA RIOS BARBOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bela Vista, s/n Bairro Nova Moeda – 44698-00
sme.saojose@hotmail.com – Tel. 3675 1159
São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ nº 26.334.007/0001-33



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO –
PEDAGOGIA**

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A):				
Nome:				
Data de Nascimento: / /		CPF:		
Carteira de Identidade N°:		Órgão Expedidor:		
Endereço Residencial:				
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: (__)		Celular: (__)	
E-mail:				

II – ESCOLARIDADE
Turno do Curso de Pedagogia:
Semestre em Curso:

III – TURNO DE PREFERÊNCIA (indique a disponibilidade de turnos/horários e dias)
Turno Matutino () seg () ter () qua () qui () sex ()
Turno Vespertino () seg () ter () qua () qui () sex ()

Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição.

São José do Jacuípe - BA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)